



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



Nº DO PROCESSO: 1951/2021		Nº DO CONTRATO: 039/2021	
MODALIDADE: QUARTO TERMO ADITIVO			
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PEDRO DE MELO, 73 – LITORÂNEO, MARAGOGI – ALAGOAS, CEP 57.955-000. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SETOR DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.			
LOCADORA: ALBERTINA DA SILVA CAMPOS CPF Nº 389.680.534-72			
INICIO DA VIGÊNCIA: 04/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	DATA DA ASSINATURA: 04/01/2024	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 04 DE JANEIRO DE 2024			
VALOR MENSAL: R\$ 1.705,94 VALOR TOTAL: R\$ 20.471,28			
VOLUME ÚNICO			

Proc. Administrativo 6.304/2023



De: Joélita S. - SMS-DF

Para: OA-DMLC-CML - Comissão Permanente de Licitação - A/C Maria W.

Data: 12/12/2023 às 08:06:22

Setores envolvidos:

SMS, OA-DMLC-CML, SMS-DF

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Maragogi, 12 de dezembro de 2023.

A

Ilustríssima Senhora

Maria Cristima Costa Wanderley

Diretora Municipal de Licitações e Contratos de Maragogi-AL

Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência contratual.

Prezada Diretora,

A par de cumprimentá-la, valho-me do presente expediente para informar à Vossa Excelência que considerando o fim da vigência contratual do Contrato nº 039/2021, firmado entre este Município e a pessoa física ALBERTINA DA SILVA CAMPOS, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo nº 73 – Litorâneo, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento do Setor de Endemias do Município. Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades da Secretaria, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

Atenciosamente,

—
Joélita Maria da Silva
Chefe do Setor Contábil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB2B-F452-6E2C-E35E



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO CARLOS LINS DA SILVA (CPF 636.XXX.XXX-34) em 14/12/2023 09:25:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/DB2B-F452-6E2C-E35E>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 1951/2021

Interessado(a): Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Saúde, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 039/2021 da pessoa física ALBERTINA DA SILVA CAMPOS, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 73 – Litorâneo, Maragogi – Alagoas, cep 57.955-000. Destinado ao funcionamento do Setor de Endemias do Município de Maragogi/AL, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

Determino:

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 18 de dezembro de 2023.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Proc. Administrativo 6.515/2023



De: Roberta S. - OA-DMLC

Para: OA-CGM - Contabilidade Geral do Município - A/C Ernando S.

Data: 19/12/2023 às 10:59:44

Setores envolvidos:

OA-CGM, OA-DMLC

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Senhor Contador Geral,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 039/2021, no período de 01/01/2024 até 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 73 – Litorâneo, Maragogi – Alagoas, cep 57.955-000. Destinado ao funcionamento do Setor de Endemias do Município de Maragogi/AL, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária da Secretaria de Saúde para confirmação da disponibilidade financeira no valor de R\$ 19.928,16 (dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

—
Roberta Mirella de Lima Pereira Silva

Assistente Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93B0-77F7-2638-F2F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 19/12/2023 11:00:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/93B0-77F7-2638-F2F2>



DESPACHO

Dotação Orçamentária

MARAGOGI/AL, 3 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo nº 6515/2023

Em resposta ao processo administrativo nº 6515/2023, referente à solicitação de Dotação Orçamentária, apresento as informações requeridas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0551.10.305.0004.6017 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/100501600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

ERNANDO PEREIRA DE SOUZA
CONTADOR GERAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E12-6229-2328-1F14



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ERNANDO PEREIRA DE SOUZA (CPF 027.XXX.XXX-05) em 04/01/2024 12:16:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/9E12-6229-2328-1F14>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X

QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXX

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado XXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em XXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXX, e com inscrição no CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº XXX/202X, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº XXX/202X, de XX de XXXXX de 202X até XX de XXXXX de 202X, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. Destinado a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ XXXX (XXXXX), em XX (XXXX) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ XXXXX (XXXXXXXXX), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº XXX/202X, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 202X, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº XXX/202X para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXXXXX – (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1951/2021
PARECER PGM Nº 026/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 73 – Litorâneo, Maragogi – Alagoas, cep 57.955-000. Destinado ao funcionamento do Setor de Endemias do Município de Maragogi/AL.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EMENTA – Aditivo de prorrogação.
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para funcionamento do Setor de Endemias do Município de Maragogi/AL, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Saúde ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada secretaria.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. A senhora locadora do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, o mesmo apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 04 de janeiro de 2024.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA

Procurador Geral do Município

OAB/AL 13.274



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1951/2021

QUARTO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 039/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E ALBERTINA DA SILVA CAMPOS

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fernando Sérgio Lira Neto, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **ALBERTINA DA SILVA CAMPOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Ayrton Sena, nº 58, bairro Centro, Maragogi - Alagoas, portadora da cédula de identidade nº 2.802.860 SDS/PE, e com inscrição no CPF nº 389.680.534-72, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº 039/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 039/2021, de 04 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção de locação de imóvel urbano localizado na Rua Pedro de Melo, 73 – Litorâneo, Maragogi – Alagoas, cep 57.955-000. Destinado ao funcionamento do Setor de Endemias do Município de Maragogi/AL.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 20.471,28 (vinte mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 1.705,94 (mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 039/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

Albertina *AL*



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 039/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 04/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0551.10.305.0004.6017 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/100501600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 1951/2021 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação à Locadora, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 - Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Albertino

[Assinatura]




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS




CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 04 de janeiro de 2024.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
LOCATÁRIO


ALBERTINA DA SILVA CAMPOS
CPF: 389.680.534-72
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberta Mirielle de Almeida
CPF: 036.277.244-45

Nome: 
CPF: 108167384-24



MURAL DA PREFEITURA
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1951/2021

TERMO ADITIVO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021, firmado em 04/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL e a pessoa física ALBERTINA DA SILVA CAMPOS, inscrito no CPF nº 389.680.534-72.

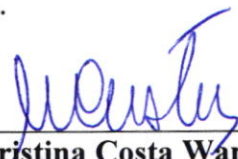
OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 73 – Litorâneo, Maragogi – Alagoas, cep 57.955-000. Destinado ao funcionamento do Setor de Endemias do Município de Maragogi/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 04/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, pessoa física ALBERTINA DA SILVA CAMPOS.

Maragogi-AL, 04 de janeiro de 2024.



Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

QUADRO

Termino de Lic. nº 039/2021
FL. Nº 100



PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo

MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1951/2021

TERMO ADITIVO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2021, firmado em 04/01/2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL e a pessoa física ALBERTINA DA SILVA CAMPOS, inscrito no CPF nº 389.680.534-72.

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Rua Pedro de Melo, 73 – Litorâneo, Maragogi – Alagoas, cep 57.955-000. Destinado ao funcionamento do Setor de Endemias do Município de Maragogi/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 04/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, pessoa física ALBERTINA DA SILVA CAMPOS.

Maragogi-AL, 04 de janeiro de 2024.

Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos